



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 3079 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6040472-40.2024.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Darlene Jesus da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4621 - GEA de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 411121761. Cód. CRC: FDAC56B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Darlene Jesus da Silva**

Nº do Processo: 6040472-38.2024.8.03-0001 (PJe)

Cargo: Professor

Cadastro: 0088085-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena)

Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)



Cód. verificador: 411121760. Cód. CRC: 15BEB02

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

